



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-043/05, de 28 de agosto de 2005

Aprova "ad-referendum" do CEx a prorrogação da vigência do Projeto de Extensão da Coordenação do Curso Técnico em Química Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad-referendum" do Conselho de Extensão a prorrogação por 30 (trinta) dias a partir de 28 de agosto de 2005, do Projeto de Extensão da Coordenação do Curso Técnico em Química Industrial, constante no Processo 23062.002283/04-39.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão